

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000843/2024-11

Unidade Gestora: SRE/ES

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº
17.1.0.00.00422/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, E A EMPRESA VSG -
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM
GERAL LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.530-**, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, tendo competência administrativa delegada pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e a empresa **VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, sediada na Rua Ciro Vieira da Cunha, nº 201, Bloco 01, Bairro Jabour, Vitória/ES, CEP 29.072-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LADISLAU PAULINO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº **58**, expedida pela SSP/ES, e CPF nº ***.205.497-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, 1 de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.1.0.00.00422/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/08/2026 até 01/08/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº 17.1.0.00.00422/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 96.415,92 (noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado do contrato é de R\$4.017,33 (quatro mil dezessete reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/ 393018

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339039-77 - VIGILANCIA
OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO

Nota de Empenho: 2026NE000025

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, ao valor correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente

LADISLAU PAULINO CAMPOS

Representante Legal da VSG - Vigilância e Segurança em Geral LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 15/06/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladislau Paulino Campos, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25055999** e o código CRC **A1802C9E**.

Referência: Processo nº 50617.000843/2024-11

SEI nº 25055999

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |